



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ORDEM DE SERVIÇO 05/2014

Altera a Ordem de Serviço nº 07/2012, que uniformiza, regulamenta e padroniza a utilização do Auditório "19 de Maio".

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a publicação da Ordem de Serviço nº 07/2012 em 06 de junho de 2012, que uniformizou a utilização do espaço físico destinado à realização de palestras, cursos, seminários, workshops, reuniões, solenidades e cerimônias;

Considerando a necessidade de readequar a utilização pelo público interno e externo do Auditório, bem como a responsabilidade pela utilização do patrimônio permanente existente no local;

DETERMINA:

Art. 1º – Ficam alterados o *caput* e o Parágrafo único do artigo 4º da Ordem de Serviço nº 07/2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - O servidor responsável pelo cerimonial entregará o Auditório, na data do evento ou na véspera, ao servidor responsável pelo setor solicitante para colocação e retirada de identificações ou cartazes utilizados durante o evento."

"Parágrafo único - O servidor responsável pelo cerimonial ficará encarregado pela abertura e fechamento do local, pelo planejamento, montagem, organização e execução dos eventos da Defensoria Pública, bem como pelos equipamentos e materiais pertencentes ao Auditório."

Art. 2º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se.
Registre-se.
Publique-se.

Porto Alegre, 13 de junho de 2014.

NILTON LEONEL ARNECKE MARIA
Defensor Público-Geral do Estado

**PUBLICAÇÃO
INTERNA**



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL